



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Supressão de Item no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2022**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUPRESSÃO DE ITEM NO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Soure-BA comunica aos interessados ao processo de licitação Tomada de Preços nº 01/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial nas Ruas do Cemitério, Presidente Kennedy, 1º de Janeiro, Machado de Assis, Nova Esperança e José Agipito Antonio.

Devido as constantes ocorrências de registros de contaminação através do CORONAVIRUIS, que vem impossibilitando o funcionamento de diversos órgãos Prestadores de Serviços em geral, ficam suprimidos os itens abaixo relacionados do Edital TP 01/2022 – PMNS.

*3.1.5.2. A visita ao local da obra deverá ser agendada até o dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, junto ao Setor de Obras, e deverá ser realizado através de solicitação escrita, devendo ser protocolado no Serviço de Protocolo deste Município, das 08:00 as 12:00, a visita será realizada no dia **04 de fevereiro/2022 as 08:00**, onde será feita pelo responsável/ técnico da empresa e este **deverá comprovar na hora da visita a sua condição de engenheiro civil, com vínculo com a licitante (CREA)**, provando pertencer ao quadro permanente da empresa.*

3.4.3. Relação de equipe técnica para execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais devidamente assinados e declaração de cada profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada. A equipe técnica deve conter no mínimo 01 (um) engenheiro civil, 01 (um) engenheiro de segurança do trabalho e 01 (um) engenheiro ambiental

5.9. Todas declarações deverão estar com as respectivas assinaturas, com firma reconhecida.

Nova Soure – BA em 03/02/2022 - Paulo Eduardo S. da Silva – Presidente da CPL

=====
Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44